PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 481/89

De 06 de novembro de 1989

"Dá denominação a logradouro público".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a atual Travessa Rio de Janeiro, situada no Bairro Nova Itapetinga, denominada Travessa Marilene Pereira Silva.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 06 de novembro de 1989.

Dr. José Marcos de Souza Gusmão
Prefeito

Ataulah José Haun
Diretor do Depart. de Fazenda

Zenaide Lopes Sá Serafim
Diretora do Depart. de Administração